



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 105/2023

Egrégio Plenário,

Considerando a necessidade de manutenção do controle populacional dos cães e gatos na cidade de Mogi das Cruzes, a presente proposição estabelece a realização do “Evento Virada da Castração”, a ser realizado anualmente, no mês de Julho, em data pertencente ao calendário municipal de eventos da cidade.

Ocorre que, o controle populacional de cães e gatos na cidade é assunto frequente entre os cidadãos considerados protetores de animais domésticos residentes no município.

Comumente são criados programas e campanhas de castração por parte do Poder Público objetivando controlar a reprodução de cães e gatos no município, entretanto, a dificuldade no atendimento torna o crescimento populacional destes animais algo desenfreado, principalmente nas regiões mais carentes da cidade.

Tendo em vista que Mogi das Cruzes é um exemplo de administração e gestão no desenvolvimento de políticas públicas, controle de zoonoses e todo o tipo de medidas que permeia o mundo dos animais domésticos, com trabalhos voltados, principalmente, à saúde de cães e gatos.

Dessa forma, o presente projeto de lei estabelece aquele que será o maior evento de castração de cães e gatos residentes em Mogi das Cruzes, objetivando o controle populacional destes animais, principalmente aos pertencentes às pessoas consideradas de baixa renda no município.

O evento caracteriza-se por objetivar-se ao atendimento da população de cães e gatos de Mogi das Cruzes, sob a responsabilidade de cidadãos considerados de baixa renda, não sendo exclusivo a este público.

Por fim, conto com o apoio dos nobre colegas para a aprovação da presente proposição.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 07 de junho de 2023.

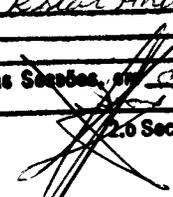

FERNANDA MORENO
VEREADORA - MDB

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

San Beraldo Miranda e Zoonoses

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2023


2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE

Beix das Sessões em 21/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 105 /2023

**Dispõe sobre o “Evento Virada da
Castração”, a ser realizado, anualmente,
no mês de Julho, no município de Mogi
das Cruzes, e dá outras providências.**

Art. 1º A Virada da Castração deverá ser realizada anualmente, no mês de Julho, no município de Mogi das Cruzes;

Art. 2º A Virada da Castração terá como objetivo principal a esterilização de cães e gatos que estejam sob a responsabilidade de pessoas consideradas de baixa renda, não sendo exclusiva a este público, conforme regulamentação a ser criada;

Art. 3º A Virada da Castração é destinada somente aos animais residentes na Cidade de Mogi das Cruzes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 07 de junho de 2023.

FERNANDA MORENO

VEREADORA - MDB

Virada da Castração: serviço está disponível para animais a partir dos 3 meses na capital



Anualmente, mais de cem mil são castrados, vacinados, microchipsados e registrados pelo Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos

Até 28 de maio, a Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (Cosap) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) conduz a Virada da Castração, iniciativa que tem como objetivo potencializar a adesão ao Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos (PPCRCG), que acontece ao longo de todo o ano.

Em 22 anos de existência, o PPCRCG realizou a esterilização cirúrgica de mais de um milhão e quatrocentos mil animais. Somente em 2022, foram realizadas 102.755 castrações gratuitas no município.

Outro objetivo da Virada da Castração é destacar a sua importância como um ato de cuidado e responsabilidade com o animal de estimação. “A castração é um procedimento muito benéfico tanto para o tutor quanto para o animal de estimação, uma vez que previne ninhadas e comportamentos indesejados do animal, além de reduzir o surgimento de tumores na mama, testículo e próstata, entre outras doenças”, explica a médica veterinária da Cosap, Marta Schiavone Cardoso de Andrade.

Município conta com 17 clínicas conveniadas

A demanda dos tutores é atendida principalmente por meio das 17 clínicas veterinárias conveniadas em todas as regiões da cidade. A partir da solicitação pelo munícipe, em 80% dos casos a castração é realizada em até 10 dias, após emissão do Termo de Encaminhamento.

Vale ressaltar que para fazer a solicitação, o tutor deve ser maior de idade, morar na cidade de São Paulo e possuir um animal de estimação com idade entre 3 meses e 10 anos.

Veja os documentos obrigatórios para obter o serviço nas clínicas conveniadas:

- documento oficial com foto, constando RG e CPF do responsável pelo animal;
- comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias) em nome do responsável pelo animal;
- comprovante de vacinação contra raiva, quando houver.
- foto do animal que constará na carteirinha do RGA.



O primeiro passo é obter o Termo de Encaminhamento de forma online ou presencial. Se a pessoa preferir a opção online, que costuma ser a mais indicada, basta buscar o serviço "Castrar cães e gatos gratuitamente" no menu animais do Portal SP 156 e fazer seu cadastro. Em seguida é necessário preencher um formulário online informando os dados do animal que deseja castrar. O tutor também precisará enviar pelo próprio sistema os documentos obrigatórios para solicitação do serviço e uma foto do animal que constará na carteirinha do RGA.

Depois, basta escolher a clínica contratada da prefeitura de sua preferência para a realização da cirurgia. Depois de feita a solicitação, a clínica faz contato para o agendamento e as orientações gerais.

Já para atendimento presencial, deve realizar agendamento prévio pelo portal 156 e em seguida comparecer a uma das praças de atendimento com os documentos obrigatórios. Nessa etapa não é necessário levar o animal, pois será feita somente a emissão do termo.

Mutirões e Castramóvel

Além do serviço prestado pelas clínicas, o PPCRCG também promove mutirões realizados tanto em espaços públicos como escolas quanto pelas unidades móveis, conhecidas por Castramóveis. Nestas duas modalidades, são atendidas regiões classificadas como prioritárias, segundo critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, visando atender à população de maior vulnerabilidade social e, portanto, com menor acesso a serviços médicos veterinários.

[Saiba mais acessando a página da Cosap.](#)





Virada da Castração para cães e gatos vai até domingo (28) em SP

Confira o passo a passo para conseguir castração de animais gratuitamente; é preciso ser morador de São Paulo e animal ter mais de 3 meses

Maria Eugênia

25/05/2023 20:11, atualizado 25/05/2023 20:11

Ibram/Divulgação



São Paulo – Tutoros de cães e gatos que moram na cidade de São Paulo podem participar da Virada da Castração, que oferece gratuitamente esterilização cirúrgica de animais a partir dos 3 meses de vida. A ação da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (Cosap), da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), vai até o próximo domingo (28/5).

A iniciativa tem como objetivo potencializar a adesão ao Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos (PPCRCG), que acontece ao longo do ano.



Para fazer a solicitação, o tutor deve ser maior de idade, morar na cidade de São Paulo e possuir um animal de estimação com idade entre 3 meses e 10 anos.



Programa realizou a esterilização cirúrgica de mais de um milhão de animais

Reprodução/Pixaby

A Virada da Castração, realizada pela Prefeitura de São Paulo, vai até domingo (28). A iniciativa tem como objetivo de potencializar a adesão ao PPCRCG (Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos), que acontece ao longo do ano.

Em 22 anos de existência, o programa realizou a esterilização cirúrgica de mais de um milhão e quatrocentos mil animais. Somente em 2022, foram realizadas 102.755 castrações gratuitas no município. Outro objetivo do programa é destacar a sua importância como um ato de cuidado e responsabilidade com o animal de estimação.

Veja também



São Paulo

Suspeito é morto durante troca de tiros com policiais da Rota na zona sul de São Paulo; veja vídeo



São Paulo

Kabrinha: polícia suspeita que joias de influenciador motivaram assalto em que ele foi baleado



São Paulo

Magrelo, líder do grupo rival do PCC, não esboçou reação violenta durante prisão, segundo delegado



“A castração é um procedimento muito benéfico, tanto para o tutor quanto para o animal de estimação, uma vez que previne ninhadas e comportamentos indesejados do animal, além de reduzir o surgimento de tumores na mama, testículo e próstata, entre outras doenças”, explica a médica veterinária da Cosap (Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico), Marta Schiavone Cardoso de Andrade.

Como funciona a castração?

A demanda dos tutores é atendida principalmente por meio das 17 clínicas veterinárias conveniadas em todas as regiões da cidade. A partir da solicitação do cidadão, em 80% dos casos a castração é realizada em até 10 dias, após emissão do termo de encaminhamento.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

Para fazer a solicitação, o tutor deve ser maior de idade, morar na cidade de São Paulo e possuir um animal de estimação com idade entre 3 meses e 10 anos.

Os documentos obrigatórios para obter o serviço nas clínicas conveniadas são:

- documento oficial com foto, constando RG e CPF do responsável pelo animal;
- comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias) em nome do responsável pelo animal;
- comprovante de vacinação contra raiva, quando houver;
- foto do animal que constará na carteirinha do RGA.

O primeiro passo é obter o termo de encaminhamento de forma online ou presencial. Se a pessoa preferir a opção online, que costuma ser a mais indicada, basta buscar o serviço "Castrar cães e gatos gratuitamente" no menu animais do Portal SP 156 e fazer seu cadastro. Em seguida é necessário preencher um formulário online informando os dados do animal que deseja castrar.

O tutor também precisará enviar pelo próprio sistema os documentos obrigatórios para solicitação do serviço e uma foto do animal que constará na carteirinha do RGA. Depois, basta escolher a clínica contratada da prefeitura de sua preferência para a realização da cirurgia. Depois de feita a solicitação, a clínica faz contato para o agendamento e as orientações gerais.

Já para atendimento presencial, deve realizar agendamento prévio pelo portal 156 e em seguida comparecer a uma das praças de atendimento com os documentos obrigatórios. Nessa etapa não é necessário levar o animal, pois será feita somente a emissão do termo.

Mutirões e Castramóvel

Além do serviço prestado pelas clínicas, o PPCRCG também promove mutirões realizados tanto em espaços públicos como escolas quanto pelas unidades móveis, conhecidas por Castramóveis.

Nestas duas modalidades, são atendidas regiões classificadas como prioritárias, segundo critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, visando a atender à população de maior vulnerabilidade social e, portanto, com menor acesso a serviços médicos veterinários.



Nunes sanciona lei que estabelece 'Virada da Castração' anual para cães e gatos na cidade de SP

Prioridade é que procedimento seja realizado em animais sob tutela de moradores de baixa renda da capital paulista.

Por g1 SP — São Paulo

05/07/2022 13h44 Atualizado há 9 meses



Cachorra fêmea castrada — Foto: Samanta Figueiredo

O prefeito Ricardo Nunes (MDB) sancionou uma lei que determina a realização anual de uma "Virada da Castração" na cidade de São Paulo. A medida foi publicada na edição desta terça-feira (5) do Diário Oficial. Segundo o texto aprovado, o evento deve ser organizado sempre em algum final de semana do mês de maio. A prioridade é que o procedimento seja realizado em cães e gatos que estão sob tutela de moradores de baixa renda da capital, mas o serviço não fica restrito aos animais de estimação desse público. A lei é fruto de um projeto multipartidário de autoria do verador Felipe Becari (União Brasil) e colaboração de outros nove colegas da Câmara Municipal de São Paulo. Para eles, a Virada se faz necessária como forma de controle do crescimento populacional "desenfreado" de cães e gatos, "principalmente nas regiões mais carentes da cidade".



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 105/2023

De iniciativa legislativa da ilustre Vereadora **FERNANDA MORENO**, a proposta em estudo dispõe sobre o “Evento Virada da Castração” a ser realizado no mês de julho, anualmente, e dá outras providências.

Em justificativa à presente proposição, fls 01, a nobre Vereadora traz relevantes razões para sua proposição, especialmente sobre a necessidade de aprimorar o controle sobre a reprodução de cães e gatos, normal e especialmente desafiadora nas áreas mais carentes do Município, não obstante o bom trabalho desenvolvido na Cidade no tocante ao controle de zoonoses, assentando textualmente

...

Dessa forma, o presente projeto de lei estabelece aquele que será o maior evento de cães e gatos residentes em Mogi das Cruzes, objetivando o controle populacional destes animais, principalmente aos pertencentes às pessoas consideradas de baixa renda no município.

É o quanto se extrai da tramitação até o momento, na ótica desta Comissão Permanente, smj.

Inicialmente, é sempre válido o reforço de competência desta Comissão Permanente de Justiça e Redação, estampada no Regimento Interno vigente desta Casa Legislativa, artigo 38, I

Art. 38 Competem às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, as seguintes atribuições:

I. À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto



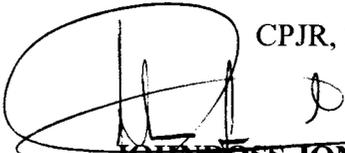
constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, sendo obrigatória a sua audiência em todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados quando dispensados por disposição regimental.

Realçado.

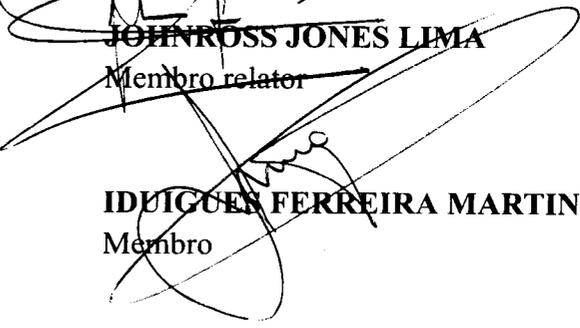
Com efeito, vistos e analisados os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, previstos no artigo 38, I, da Resolução 05/2001 (Regimento Interno), a opinião é de **NORMAL TRAMITAÇÃO** deste projeto de lei.

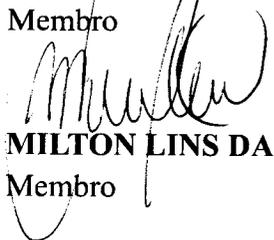
CPJR, 26 de junho de 2023.


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente


JOHN ROSS JONES LIMA
Membro relator


CARLOS LUCARESKI
Membro


IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº105/23

De iniciativa legislativa da **Nobre Vereadora FERNANDA MORENO**, o presente Projeto de Lei dispõe sobre o “**Evento Virada da Castração**”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho no Município de Mogi das Cruzes.

Em justificativa, o presente trabalho legislativo visa pelo controle populacional de cães e gatos residentes nesta cidade. Esse programa que será o maior evento de castração do município deverá ser realizado no mês de julho, será voltado para a população que possui animais domésticos e principalmente aos que possuem baixa renda. Tal proposta pensa em primeiro na saúde e bem estar desses animais, e, em segundo acerca do controle do número de animais que vem crescendo pela localidade.

Como complemento, a autora apresenta um Projeto da Prefeitura de São Paulo que realiza anualmente o PPCRCG (Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos). A referida proposição reúne um mutirão e realiza a castração de milhares de animais domesticados gratuitamente, ao qual colabora com a estabilidade do crescimento populacional, objetivando o cuidado e a responsabilidade com os mesmos.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de julho de 2023



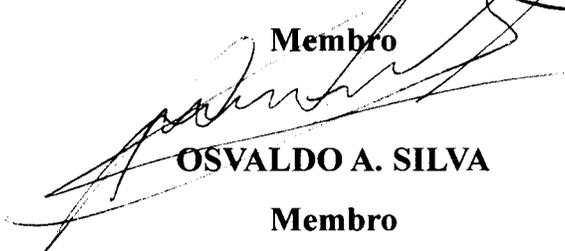
VITOR SHOZO EMORI

Presidente - Relator



MAURINO JOSÉ DA SILVA

Membro



OSVALDO A. SILVA

Membro



OTTO FABIO F. REZENDE

Membro



JOSE LUIZ FURTADO

Membro



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ZOOSE E BEM-ESTAR ANIMAL

Projeto de Lei nº 105/2023

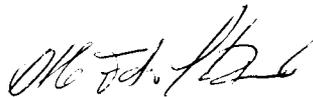
Autoria: Vereadora Fernanda Moreno (MDB)

Assunto: Dispõe sobre o “Evento Virada da Castração”, a ser realizado, anualmente, no mês de Julho.

Designo, nos termos regimentais, o **Ilustre VEREADOR EDSON ALEXANDRE PEREIRA (EDINHO DO SALÃO) – MDB**, como **eminente Relator** do **Projeto de Lei nº 105/2023** para, após a análise da matéria, exarar o devido parecer.

Assim, solicito ao **Departamento Legislativo** desta Casa de Leis para que **proceda a devida remessa dos autos ao Nobre Vereador designado como Relator.**

Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 2.023.


OTTO REZENDE (PSD)

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE SAÚDE, ZOOSE E
BEM-ESTAR ANIMAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO LEGISLATIVO 22-NOV-2023 12:00 027720 1/2



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ZONOSSES E BEM-ESTAR ANIMAL

Projeto de Lei nº 105/2023

Autoria: Vereadora Fernanda Moreno (MDB)

Assunto: Dispõe sobre o “Evento Virada da Castração”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho, no município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

De iniciativa da Nobre Vereadora FERNANDA MORENO, o presente Projeto de Lei dispõe sobre o “Evento Virada da Castração”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho, no município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

A ilustre parlamentar apresentou justificativa detalhada dos motivos que ensejaram a presente propositura, especialmente para controlar a reprodução de cães e gatos no município em evento anual de castração, objetivando o controle populacional destes animais que estão sob responsabilidade de cidadão considerados de baixa renda, não sendo exclusiva a este grupo.

A seguir, a presente propositura foi encaminhada à douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, que após análise detalhada dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, bem como, gramaticais e lógicos, opinou pela normal tramitação da iniciativa legislativa em discussão. (Vide fls. 08 e 09)

Na sequência, em obediência ao rito regimental, este projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, onde, após os devidos estudos, igualmente opinou pela normal tramitação deste projeto. (Vide fls. 10 e 11)



Isto posto, analisando este Projeto de Lei, reconhecemos a importância e relevância da propositura em tela, e nos aspectos e especificidades atinentes à COMISSÃO DE SAÚDE, ZOOSES E BEM-ESTAR ANIMAL, o nosso parecer é pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 22 de novembro de 2023.

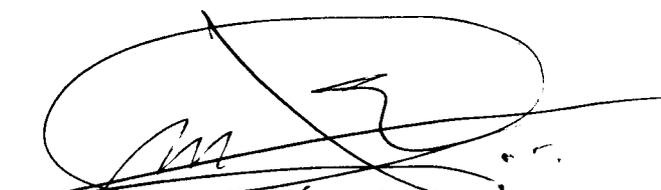


EDSON ALEXANDRE PEREIRA

Membro - Relator



OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente



MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro



JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro



JOSE LUIZ FURTADO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 21 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 55 / 2024-GPe

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 105/2023**, de autoria da **Vereadora Fernanda Moreno**, que Dispõe sobre o “Evento Virada da Castração”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho, no município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

À Sua Excelência
CAIO CÉSAR MACHADO DA COSTA
Prefeito do Município de Mogi das

2554 / 2024



26/02/2024 11:10

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

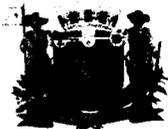
Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

Ofício nº:55/2024

Encaminha autógrafo do Projeto de Lei nº105/2023.

Conclusão: 18/03/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



PROJETO DE LEI nº 105 / 2023

Dispõe sobre o “Evento Virada da Castração”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho, no município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º A Virada da Castração deverá ser realizada anualmente, no mês de julho, no município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Virada da Castração terá como objetivo principal a esterilização de cães e gatos que estejam sob a responsabilidade de pessoas consideradas de baixa renda, não sendo exclusiva a este público, conforme regulamentação a ser criada.

Art. 3º A Virada da Castração é destinada somente aos animais residentes na Cidade de Mogi das Cruzes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 21 de fevereiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara





Ref.: PROJETO DE LEI nº 105 / 2023 - Página 2

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de fevereiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora FERNANDA MORENO DA SILVA)

**OFÍCIO Nº 755/2024 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 105/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 55/2024-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2.554/2024, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da nobre Vereadora Fernanda Moreno da Silva, o qual mereceu aprovação no Plenário do Legislativo, que dispõe sobre o “Evento Virada da Castração”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho, no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, cabe manifestar, neste momento, ciência acerca da ocorrência de sanção tácita no presente caso, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **8.070/2024**.

Por oportuno, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

19

Ofício GPE n.º 122/2024

Mogi das Cruzes, de 9 de abril de 2024

Senhor Prefeito,

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a Lei n.º 8.070/2024, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre o “Evento Virada da Castração”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho, no município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

4809 / 2024



11/04/2024 15:33

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

Ofício GPE n.º 122/2024 - Promulgada a Lei n.º 8.070/2024

Conclusão: 03/05/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

*À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES*



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.070, de 26 de março de 2024

Dispõe sobre o “Evento Virada da Castração”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho, no município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Virada da Castração deverá ser realizada anualmente, no mês de julho, no município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Virada da Castração terá como objetivo principal a esterilização de cães e gatos que estejam sob a responsabilidade de pessoas consideradas de baixa renda, não sendo exclusiva a este público, conforme regulamentação a ser criada.

Art. 3º A Virada da Castração é destinada somente aos animais residentes na Cidade de Mogi das Cruzes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Fernanda Moreno da Silva)